

SUPERIOR TRIBUNAL MILITAR.

ATA DA 105^a SESSÃO, EM 6 DE DEZEMBRO DE 1965.

PRESIDÊNCIA DO EXMO. SR. MINISTRO ALMIRANTE - DE - ESQUADRA DIOGO BORGES FORTES.

PROCURADOR-GERAL DA JUSTIÇA MILITAR, O EXMO. SR. DR. ERALDO GUEIROS LEITE.

SECRETÁRIA, A SRA. DRA. ILKA DUQUE ESTRADA BASTOS, VICE-DIRETORA GERAL.

Compareceram os Exmos. Srs. Ministros Dr. Octávio Murgel de Rezende, General-de-Exército Floriano de Lima Brayner, Dr. João Ro meiro Neto, Dr. Orlando Moutinho Ribeiro da Costa, General-de-E xército Olympio Mourão Filho, General-de-Exército Pery Constant Bevílaqua, Tenente-Brigadeiro Armando Perdigão, Almirante-de-Esquadrado Waldemar de Figueiredo Costa, Major-Brigadeiro Gabriel Grun Moss, Tenente-Brigadeiro Francisco de Assis Corrêa de Mello Vice-Almirante José Santos de Saldanha da Gama, General-de-Exército Octacílio Terra Ururahy, e o Exmo. Sr. Ministro convocado Dr. Waldemar Tôrres da Costa.

Às treze horas, havendo número legal, foi aberta a sessão.

Lida e sem debate, foi aprovada a ata da sessão anterior.

* * *

Foram, a seguir, relatados e julgados os seguintes processos:

HABEAS - CORPUS

=====

Nº 28.064 - Guanabara. Rel. O Exmo. Sr. Ministro Dr. Murgel de Rezende. Paciente: Juarez Senna, civil. Impetrante: Wilson Lopes dos Santos, advogado. - Concederam a ordem, para ser posto em liberdade por excesso de prazo, sem prejuízo do processo, contra os votos dos Exmos. Srs. Ministros Dr. Murgel de Rezende, que concedia por incompetência do fórum, é Gen. Ex. Lima Brayner, que não tomava conhecimento. (Usou da palavra o Dr. Wilson Lopes dos Santos, advogado do paciente).

Nº 28.080 - Guanabara. Rel. O Exmo. Sr. Ministro Ten. Brig. Armando Perdigão. Paciente: Adalberto Teixeira Fernandes, civil. Impetrante: Héleno Claudio Fragoso, advogado. - Concederam a ordem, para que seja posto em liberdade, sem prejuízo do processo, unanimemente. O Exmo. Sr. Min. Gen. Ex. Pery Bevílaqua concedia por extensão ao habeas-corpus nº 28.064. (Usou da palavra o Dr. Héleno Fragoso, advogado do paciente).

(Cont. da ata da 105^a Sess., em 6/XII/965)

Nº 28.092 - Pernambuco. Rel. O Exmo. Sr. Ministro Gen. Ex. Mourão Filho. Paciente: Francisco Fernandes Maia, 1º Sgt. da Aeronautica. Impetrante: Ailton Barros Cerveira, advogado. - Julgaram prejudicado o pedido, unanimemente, por estar o paciente em liberdade.

R E V I S Õ E S C R I M I N A I S

=====

Nº 1.035 - São Paulo. Rel. O Exmo. Sr. Ministro Dr. Romeiro Neto. Rev. O Exmo. Sr. Ministro Gen. Ex. Percy Bevílqua. Requerente: Enoch Fonseca, ex-praça da F.A.E, condenada a 6 anos de prisão, inciso no art. 181, do C.P.M., por acordão do S.T.M., de 15 de março de 1965. - Indeferiram a revisão, por falta de amparo legal, contra os votos dos Exmos. Srs. Mins. Dr. Romeiro Neto, Ten. Brig. Corrêa de Mello e Gen. Ex. Lima Brayner, que deferiam para restabelecer a sentença que condenava a 2 anos de reclusão, como inciso no art. 181, § 5º. (Não tomou parte no julg. o Exmo. Sr. Min. Gen. Ex. Terra Ururahy, por não ter assistido ao relatório).

Nº 1.037 - Guanabara. Rel. O Exmo. Sr. Ministro Dr. Múrgel de Rezende. Rev. O Exmo. Sr. Ministro Gen. Ex. Lima Brayner. Requerente: Jorgino Martins Fagundes, 3º Sgt. do Exército, condenado a 1 ano de reclusão, inciso no art. 208, do C.P.M., por acordão do S.T.M., de 29 de abril de 1964. - Indeferiram a revisão, unanimemente.

R E C U R S O S C R I M I N A I S

=====

Nº 4.117 - Guanabara. Rel. O Exmo. Sr. Ministro Dr. Ribeiro da Costa. Recorrente: A Promotoria da 3^a Aud. da 1^a R. M. Recorrido: O despacho do Dr. Auditor, que rejeitou a denúncia oferecida contra os civis Sebastião Antônio da Silva, Cícero Clementino de Oliveira, Benício Fonseca e Darcy Câmara. - Deram provimento ao recurso, para ser recebida a denúncia e prossiga o feito, na forma do art. 8º, § 1º, ao Ato Institucional nº 2, unanimemente.

Nº 4.113 - Paraná. Rel. O Exmo. Sr. Ministro Dr. Torres da Costa. Recorrente: A Promotoria da Auditoria da 5^a R. M. Recorrido: O despacho do Dr. Auditor, que rejeitou a denúncia oferecida contra os civis Antônio Dias, Lourivarte Goya e Nemesio Machado Cidral. - Negaram provimento ao recurso, por inexistência de crime, contra os votos dos Exmos. Srs. Mins. Gens. Ex. Mourão Filho e Lima Brayner, que determinavam / fôsse a denúncia recebida.

(Cont. da ata da 105^a Sess., em 6/XII/965)

- Nº 4.120 - Guanabara. Rel. O Exmo. Sr. Ministro Dr. Tôrres da Cóstá. Recorrente: A Promotoria dá Auditoria da 9^a R.M.. Recorrido: O despacho do Dr. Auditor, que não recebeu a denúncia oferecida contra o civil José Acácio Alarcon Duarte Fréire. - Negaram provimento ao recurso, unanimemente.

R E P R E S E N T A Ç Ã O

- Nº 737 - Rio Grande do Sul. Rel. O Exmo. Sr. Ministro Gén./Ex. Péry Beviláqua. - O Dr. Promotor da 2^a Aud. da 3^a R. M. pede seja decretada a extinção da punibilidade, pela prescrição, nos autos do processo referente ao revel e ex-soldado do Exército Oscarino Pereira Barbosa, condenado a 8 meses de reclusão, inciso no art. 198, § 4º, inc. V, côm. com o § 2º, do art. 62, inc. I, tudo do C.P.M., por sentença do CPJ da 2^a Aud. da 3^a R.M., de 18 de setembro de 1959. - Decretaram extinta a punibilidade, pela prescrição, unanimemente.

Q U E S T Ã O A D M I N I S T R A T I V A

- Nº 58 - Guanabara. Rel. O Exmo. Sr. Ministro Gen. Ex. Mourão Filho. - Efigênio Nogueira Pinto, Escrevente-Juramentado de 2^a entrância, lotado na 2^a Auditoria de Marinha, sugerindo alteração do critério de promoção a carreira de Escrivão. - O Tribunal determinou fossem baixadas instruções reguladoras das promoções para Escrevente Juramentado, unanimemente.

C O R R E I C Ã O P A R C I A L

- Nº 844 - Guanabara. Rel. O Exmo. Sr. Ministro Gen. Ex. Lima/Brayner. - O Dr. Auditor-Corregedor da Justiça Militar solicita sejam submetidos em Correição, a apreciação deste S.T.M., os autos do IPM mandado instaurar pelo Comando do 2º Esq. Rec. Mcc., em que figura como indiciado o cabo do referido Esquadrão, Kunio Morishita, e do qual foi encarregado o 1º Ten. Sergio Tierno. - Deram provimento a correição, para que os autos sejam remetidos a Auditoria competente, por intermédio da Auditoria de Correição, de acordo com o parecer do Dr. Procurador-Geral, unanimemente. (Impedido o Exmo. Sr. Min. Conv. Dr. Tôrres da Costa);

* * *

Concursos para Tesoureiro e Contador:

No início da sessão, o Exmo. Sr. Ministro-Presidente submeteu ao Tribunal as "Instruções destinadas a regular a realização dos concursos para provimento dos cargos de Tesoureiro, Símbolo PJ-4 e de Contador, Símbolo PJ-5, os quais serão preenchidos mediante concurso público de provas. - O Tribunal, unanimemente, aprovou as Instruções destinadas a regular a realização dos concursos.

(Cont. da ata da 105^a Sess., em 6/XII/965)

* * *

A sessão foi encerrada, com os seguintes processos em mesa:

A P E L A Ç Õ E S

34.983 (MR/LB) - 35.020 (LB/MR) - 35.046 (LB/MR) - 34.649 (PB/RN)
35.015 (FC/MR) - 34.991 (RC/LB) - 35.033 (LB/RC) - 34.871 (RN/MF)
35.036 (AP/MR) - 32.668 (TC/PB) - 35.047 (GM/MR) - 35.021 (GM/MR)
34.957 (MR/PB) - 35.028 (FC/RC) - 35.006 (FC/RN) - 35.049 (AP/RC)
35.018 (PB/RC) - 35.044 (PB/RC) - 35.083 (PB/RN) - 35.023 (AP/RC)
35.012 (LB/RN) - 35.039 (LB/RN) - 35.026 (LB/TC) - 35.030 (RN/AP)
35.042 (AP/TC) - 35.013 (GM/RN) - 35.027 (GM/TC) - 35.034 (GM/RC)
35.016 (RG/FC) - 35.014 (TC/PB) - 35.048 (FC/TC) - 35.041 (FC/MR)
35.072 (FC/MR) - 35.037 (PB/TC) - 35.009 (PB/TC) - 35.024 (PB/RN)
35.043 (MR/PB) - 35.022 (FC/TC) - 35.035 (FC/RN) - 35.005 (GM/RC)
35.040 (GM/RN)

Recursos Criminais: 4.114 (RN) - 4.118 (RN) - 4.121 (RC)
4.112 (RC) - 4.106 (RC) - 4.109 (RC)

Correção Parcial: 845 (MR)

Desaforamento: 155 (GM)

H A B E A S - C O R P U S

28.078 (GM) - 28.087 (RC) - 28.090 (MR) - 28.088 (RN) - 28.085 (LB)
28.059 (AP) - 28.086 (AP) - 28.075 (RN) - 28.083 (RN)

